

Direito do consumidor

Os **temas de destaque** em matéria de consumo enfrentados no ano de 2021 pelos Tribunais Superiores foram os seguintes:

Superior Tribunal de Justiça



Não associados têm legitimidade para executar sentença de ação civil pública.



Dano moral:

- A violação a direitos individuais homogêneos não implica, por si só, em dano moral coletivo;
- Dano moral no caso de alimento contaminado independe de ingestão pelo consumidor;
- Lotes de alimento contaminado não ensejam dano moral coletivo, apenas individual.



Inversão do ônus da prova não se aplica em benefício do Ministério Público.



Vedação à denunciação da lide em ação de consumo pode ser flexibilizada.



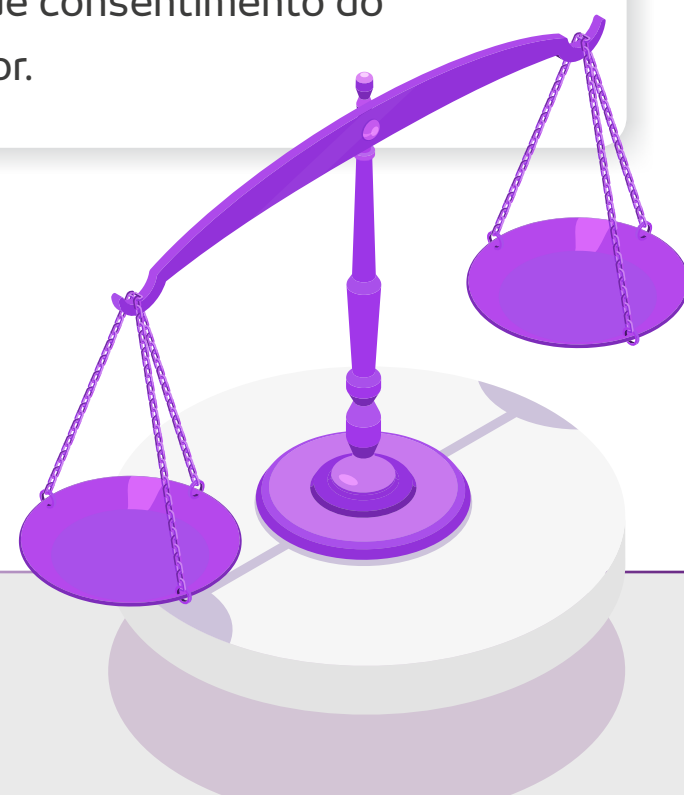
Falta de estoque não exime fornecedor de cumprir oferta.



Alteração do conteúdo contratual depende de consentimento do consumidor.



Responsabilidade do fornecedor por fortuitos externos é limitada ao risco da atividade.



Supremo Tribunal Federal



Limitação territorial dos efeitos da sentença de ação civil pública é inconstitucional.



Competência para legislar sobre direito do consumidor:

- Lei Estadual do Paraná n. 20.276/2020, que veda de publicidade para contratação de empréstimos destinada a aposentados e pensionistas, é constitucional;
- Lei Estadual de Pernambuco n. 16.559/2019, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor Estadual, é parcialmente inconstitucional;
- É constitucional a Lei Estadual da Bahia n. 13.582/2016, que veda a publicidade infantil nas escolas.



Legislativo



As relações de consumo também foram objeto de iniciativas na esfera legislativa, dentre as quais indicamos:

- A **aprovação do Código de Defesa do Consumidor do Município do Rio de Janeiro**, que prevê práticas e cláusulas consideradas abusivas no âmbito local e que pretendem se somar às previsões da legislação federal;
- A entrada em vigor da Lei n. 14.181/2021, conhecida como **Lei do Superendividamento**;
- Projeto de Lei n. 2766/2021, que propõe **alterações no Código de Defesa do Consumidor** e busca limitar o valor e a aplicação de sanções pecuniárias para os fornecedores;
- O **novo Decreto do Serviço de Atendimento ao Consumidor**, aplicável aos fornecedores de serviços regulados pelo Poder Público Federal, aguarda edição final;
- Publicação do **Decreto n. 10.887/2021** que traz novidades sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor”.



Autoridades administrativas



No âmbito das autoridades administrativas, também tivemos em 2021 movimentado com a edição de diversas portarias relevantes sobre relações de consumo. As principais novidades foram:

- Criação, pelo Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, de **comissões** para discussões de fraudes eletrônicas, acessibilidade e segurança jurídica em processos administrativos sancionatórios.
- Obrigação imposta pela SENACON quanto ao **cadastro de fornecedores** na plataforma *consumidor.gov*, incluindo *marketplaces* e redes sociais.
- **Novas regras para a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta** nos processos administrativos da SENACON.
- Criação do **Código Estadual de Procedimentos**, pelo PROCON/SP, sobre atendimento e instrumentos administrativos no PROCON/SP DIGITAL.
- **Acordo de cooperação celebrado entre ANPD e SENACON** para criar comissões no âmbito da proteção de dados e agilizar investigações sobre incidentes de cibersegurança.
- Consulta pública lançada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre o **Plano Nacional de Combate à Pirataria**, com vigência de 2022 a 2025.
- Criação de **novas obrigações aos fornecedores sobre informações de produtos embalados**.